



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quarta-feira • 31 de Maio de 2023 • Ano VIII • Nº 2031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJG1RUI1QTQZNUY4RUY2RD

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 125, DE 30 DE MAIO DE 2023.

**Exonera servidores públicos ocupantes de
cargos de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos respectivos cargos de provimento em comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, referenciados no anexo único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor, na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Tassiana Menezes Carvalho	SUPERVISOR DE GESTÃO DA SAÚDE ÁREA I - MONITORAMENTO DE CAMPO DE ACS OU ACE
Carolaine de Jesus Oliveira	SUPERVISOR DE GESTÃO DA SAÚDE ÁREA B - GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DA SAÚDE
Jamille de Jesus Vieira	SUPERVISOR DE GESTÃO DA SAÚDE ÁREA C - GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE
Vinicius Cardoso Santana	SUPERVISOR DE GESTÃO DA SAÚDE ÁREA G - SUPERVISÃO DE IMUNIZAÇÃO

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 126, DE 30 DE MAIO DE 2023.

**Nomeia servidores públicos para ocuparem
cargos de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento em comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores referenciados no anexo único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor, na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SERVIDOR	CARGO
Tassiana Menezes Carvalho	SUPERVISOR DE GESTÃO DA SAÚDE ÁREA C - GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE
Caroline de Jesus Oliveira	SUPERVISOR DE GESTÃO DA SAÚDE ÁREA C - GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE
Mykaella de Oliveira Santos	SUPERVISOR DE GESTÃO DA SAÚDE ÁREA C - GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 127, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Institui nova Comissão Administrativa para proceder à análise e avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Adustina, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a nova Comissão Especial para proceder às avaliações de imóveis rurais e urbanos no município de Adustina, Estado da Bahia.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto, ficam designados e nomeados os seguintes servidores:

I - José Luciano de Andrade Aquino, matrícula funcional nº 085;

II - Janaina Nunes Menezes, matrícula funcional nº 4350;

III - Tamires Neves Nascimento, matrícula funcional nº 2065;

§ 1º A Comissão de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto, será presidida pelo membro José Luciano de Andrade Aquino.

§ 2º Caberá o Presidente, ao iniciar os trabalhos, escolher entre os demais membros o Secretário da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve avaliar os imóveis em conformidade com às solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar relatório constando localização, área, benfeitorias, se houver, proprietário ou posseiro, além do preço do imóvel para fins de aquisição, alienação e locação, este último, tomando como parâmetro os valores praticados na região.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Art. 4º Os integrantes da Comissão instituída por este decreto, não farão jus à remuneração alguma no que tange a realização das avaliações, visto tratar-se de um serviço considerado de relevância para o município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.